



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1216 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 811

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotações Orçamentárias:

ORGÃO – 01 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 01 – GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA

01.001.0101-2.001- Manutenção da Folha de Pagamento dos Vereadores

3190-11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoas Civil.....R\$ 8.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.800,00

3190.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.500,00

01.001.0101-2.002- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3190-11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoas Civil.....R\$ 3.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Serviços Administrativos

04.122.0402-2.009- Concessão de Cestas Básicas a Servidores Municipais

3390.32- Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 28.000,00

Unidade – 02 – Serviços Financeiros

04.122.0412-2.013 - Manutenção Serviços Financeiros

3390.35 – Serviços de Consultoria.....R\$ 14.210,00

28.841.000-0.010 – Obrigações com Juros e Amortização de Dívida FAPEM

4690.71 – Principal da dívida contratual resgatada.....R\$ 17.800,00

28.841.000-0.011 – Amortização de Parcelamento de Dívida com FGTS

4690.71 – Principal da dívida contratual resgatada.....R\$ 700,00

Unidade – 05 – Serviços Urbanos

15.452.1501-2.053- Manutenção do Serviço de Iluminação Pública

3390.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Assistência Social

06.01 – Serviço de Saúde e Saneamento

10.302.1004-0.017- Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

3370.41 – Contribuições.....R\$ 12.000,00

06.02 – Serviço de Saúde – PAB

10.305.1003-2.068 – Manutenção Serviço de Saúde - Vigilância Epidemiológica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 7.000,00

3190.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.400,00

Total.....R\$ 116.910,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ORGÃO – 01 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 01 – GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA

01.001.0101-2.003 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 13.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.800,00

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 02 – Serviços Financeiros

04.122.0412-2.013 - Manutenção Serviços Financeiros

3390.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 11.500,00
--	---------------

Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

04.02 – Educação Recursos Próprios – Geral

12.364.1211–1.015 – Aquisição de Veículo para Apoio ao Ensino Superior

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
--	---------------

12.364.1211-2.039- Manutenção do Apoio ao Ensino Superior – Folha de Pagamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
--	--------------

12.364.1211-2.040- Manutenção do Apoio ao Ensino Superior

3390.30 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
------------------------------------	--------------

Unidade – Serviços Urbanos

15.452.1501-2.051- Manutenção Serviço Planejamento Urbano – Folha Pagamento

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 5.600,00
--	--------------

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
---	--------------

3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
--	--------------

16.482.1603-1.010 – Construção de Moradia para População Carente

4490.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 15.110,00
------------------------------------	---------------

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Assistência Social

06.03 – Serviço Municipal de Assistência Social Geral

08.244.0801-2.071- Manutenção do Serviço de Assistência Social – Folha de Pagamento

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 7.260,00
--	--------------

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
--	--------------

3190.13 - Obrigações Patronais.....	R\$ 640,00
-------------------------------------	------------

Total.....	R\$ 116.910,00
------------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 29 de agosto de 2003.

Jorge André de Araújo
Prefeito Municipal